

DECRETO Nº 6612/89
de 08 de fevereiro de 1989

N.º 645 de 10/02/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
43.181,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89 e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 43.181,00 (quarenta e três mil, cento e oitenta e um cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	450,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.390	Cursos e Especializações	
9.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.160	Serviços Técnicos Especializados	
11.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.750,00
	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070212.070	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	9.994,00
20.10 - 03070212.930	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	987,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090402.040	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	1.317,00

cont. do decreto nº 6612/89 - fls. 02.

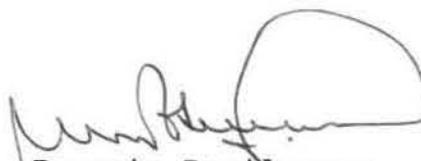
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070211.010	Móveis, Máquinas e Outros	
7.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	450,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	627,00
7.40 - 03070212.490	Vestuário em Geral	
7.40 - 3120	Material de Consumo	884,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	1.150,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	3.993,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	809,00
9.10 - 13754284.490	Unidade Hospitalar Sul	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.160	Serviços Técnicos Especializados	
11.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.10 - 3111	Pessoal Civil	817,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.00	Gabinete do Secretário	
14.00 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.00 - 3111	Pessoal Civil	347,00
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.040	Manutenção dos Serviços	
14.10 - 3111	Pessoal Civil	934,00
	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10 - 03070141.020	Aquisição de Imóveis	
20.10 - 4110	Obras e Instalações	5.853,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

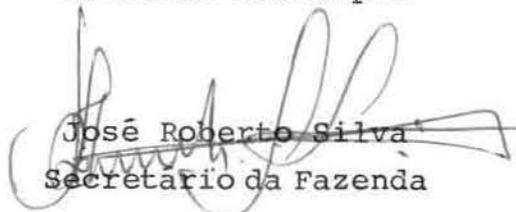
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de fevereiro de 1989.

cont. do decreto nº 6612/89 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de fevereiro de 1989.

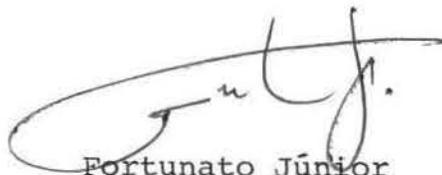


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos